



Presidência

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 08

Data:
15/06/10

O Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, veio estabelecer um novo regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE) e definir as competências da Agência Nacional de Compras Públicas na gestão e controlo do referido PVE.

Por sua vez, a Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março e o Regulamento n.º 329/2009, de 30 de Julho, vieram, no desenvolvimento do diploma legal acima mencionado, acentuar as obrigações legais para os serviços e entidades utilizadores do PVE.

Assim, ouvido o Conselho de Gestão e ao abrigo do n.º 1 do art. 8º e alínea m) do n.º 1 do art. 49º dos Estatutos da ESEnC, publicados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008, de 24 de Setembro de 2008, aprovo o Regulamento de Gestão e Uso de Veículos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Coimbra, 15 de Junho de 2010

A Presidente,


(Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento)